



Município de Vila do Bispo
Divisão de Desenvolvimento Municipal

Normas de Funcionamento
Pré-Escolar – Ano letivo 2018/2019

1. Refeições Escolares

- a. O fornecimento de refeições decorrerá em horário a acordar com o Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo;
- b. O custo da refeição será estabelecido de acordo com o Despacho do Ministério da Educação, publicado anualmente;
- c. Este serviço é participado pelo Município de Vila do Bispo, de acordo com as respetivas condições socioeconómicas dos requerentes, isto é, pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família:

Escalão	Capitação	Participação dos Pais
A	Escalão 1 do Abono de Família	0% do custo da refeição
B	Escalão 2 do Abono de Família	50% do custo da refeição
C	Escalão 3 e seguintes do Abono de Família	100% do custo da refeição

- d. A inscrição no serviço de refeições deverá ser formalizado junto dos serviços de educação, do Município de Vila do Bispo, das 09h00 às 15h30;
- e. Sempre que o aluno não pretenda usufruir do serviço de refeição, deverá informar o estabelecimento de ensino, com 48 horas de antecedência, exceto em situação de doença, devidamente comprovado (declaração médica), caso contrário o preço da refeição será contabilizado;
- f. O pagamento deste serviço poderá ser efetuado por multibanco até ao dia 25 de cada mês ou até ao último dia útil de cada mês, no serviço de taxas e tarifas, das 09h00 às 15h00;
- g. A falta de pagamento das refeições escolares implica um acréscimo de uma penalização no valor de € 10,00, que será determinado anualmente, de acordo com a deliberação da Reunião de Câmara de 07/08/2018.

2. Prolongamento do Horário

- a. Por prolongamento de horário entende-se o acolhimento das crianças, após a componente educativa;
- b. O horário do prolongamento de horário é das 15h às 18h30, podendo o mesmo sofrer alterações em função das necessidades das famílias;
- c. Durante os períodos de interrupção letiva o horário do prolongamento é das 09h às 18h30, podendo o mesmo sofrer alterações em função das necessidades das famílias;
- d. A Câmara Municipal de Vila do Bispo é responsável pela oferta de atividades aos alunos, que serão desenvolvidas durante o prolongamento do horário, das 15h às 18h30, salvo por motivos de força maior, nomeadamente:
 - Psicomotricidade;
 - Inglês;
 - Música;
 - Meditação.
- e. O valor máximo da comparticipação familiar para o ano letivo 2018/2019 é de € 15,00, de acordo com a deliberação da Reunião de Câmara de 24/07/2018;
- f. Para determinação da comparticipação familiar deverá ser entregue juntamente com o formulário de inscrição, o IRS do agregado familiar;
- g. Os alunos que não estejam inscritos no prolongamento do horário, não poderão frequentar o mesmo;
- h. Os alunos que estejam inscritos e não entreguem o IRS será cobrado o valor máximo;
- i. O pagamento deste serviço poderá ser efetuado por multibanco até ao dia 25 de cada mês ou até ao último dia útil de cada mês, no serviço de taxas e tarifas, das 09h00 às 15h00;
- j. A falta de pagamento implicará a não frequência do aluno no serviço de prolongamento do horário;

3. Transporte Escolar

- a. O Município de Vila do Bispo assegura o transporte escolar a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico que frequentem o estabelecimento de ensino a mais de 3 km;
- b. A inscrição para requerer transporte escolar deverá ser formalizada junto do serviço de transportes, mediante apresentação do Certificado de Matrícula, que deverá ser solicitado na secretária do Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila do Bispo, no início do ano letivo;
- c. O aluno apenas poderá usufruir do transporte escolar, aquando da autorização por parte do Presidente ou Vereador com competência delegada;
- d. Sempre que não seja necessário a utilização do transporte, os encarregados de educação deverão informar o serviço de transporte.

Contactos:

Câmara Municipal de Vila do Bispo – 282 630 600

Serviço de Educação¹ (Carina/Donzília) – 910 547 859

Serviço de Transportes¹ (Carolina) – 910 547 851

¹ A funcionar no edifício do Centro Cultural de Vila do Bispo.